



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente

SEC 108
Geração

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 45/06.

AUTORIZA A LEGITIMAÇÃO DE ÁREAS DE TERRENOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte PROPOSIÇÃO DE LEI:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto, de acordo com o art. 217, § 1º, inciso V da Lei Orgânica e com o disposto na Lei Municipal nº 16/94, de 06 de abril de 1994, autorizado a legitimar lote de terreno através de Decreto de Posse em nome dos seguintes requerentes:

1. Damyana Maria da Silva

Av. Campo Grande, nº 28, Bairro Morro São João, com a área equivalente a 674,21 m² (seiscentos e setenta e quatro vírgula vinte e um metros quadrados);

2. Maurício Donato Ferreira

Rua Kirki Jerônimo, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, com a área equivalente a 489,97 m² (quatrocentos e oitenta e nove vírgula noventa e sete metros quadrados);

3. Carmelita Barbosa de Moraes

Rua das Orquídeas, nº 21, Bairro Santa Cruz, com a área equivalente a 436,40 m² (quatrocentos e trinta e seis vírgula quarenta metros quadrados);

4. Márcio Antônio Alves

Avenida das Andorinhas, nº 933, Bairro Morro São João, com a área equivalente a 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados);

5. Luciano Aparecido das Graças Bento e Soraia da Conceição

Rua Sílvio Elias da Silva, nº 119, Bairro Cabeças, com a área equivalente a 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados);

6. Fundação Centro de Restauração da Vida

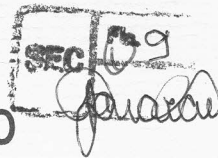
Rua das Orquídeas, s/n, Bairro Santa Cruz, com área equivalente a 998,00m² (novecentos e noventa e oito metros quadrados);



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Cidade Patrimônio da Humanidade

Gabinete do Presidente



(Continuação da Proposição de Lei nº 45/06)

7. Maria José Agostinho de Oliveira

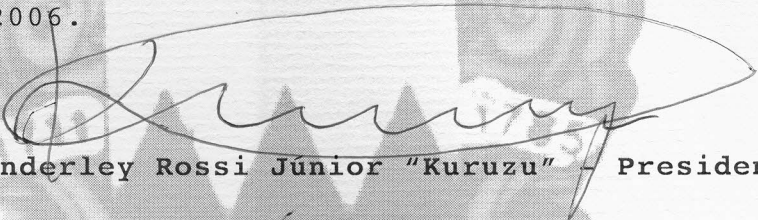
Rua Manoel Mourão, nº 50, Vila Itacolomy, com área equivalente a 405,90m² (quatrocentos e cinco vírgula noventa metros quadrados);

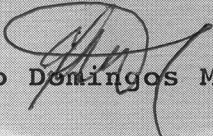
8. Carlos Antônio Brandão Lima

Rua Padre Rolim, nº 1.185, Bairro São Cristóvão, com área equivalente a 368,16m² (trezentos e sessenta e oito vírgula dezesseis metros quadrados).

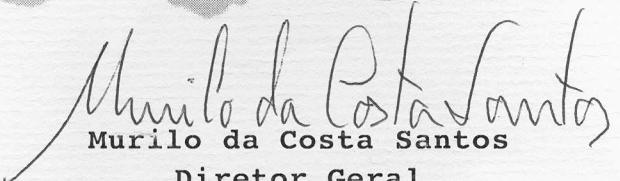
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, em 04 de maio de 2006.


Wanderley Rossi Júnior "Kuruzu" - Presidente


Sílvio Domingos Mapa - Secretário

Registrada e Publicada nesta Secretaria, em 04 de maio de 2006.


Murilo da Costa Santos
Diretor Geral

Projeto de Lei nº 63/06

Autoria: Prefeito Municipal